

Capítulo I

Introdução

O Tráfico de Seres Humanos (TSH) é um crime contra a liberdade pessoal, que afecta milhões de pessoas em todo o mundo. Envolve a movimentação de pessoas, geralmente de forma ilegal, entre fronteiras internacionais ou dentro de um mesmo país, com o objectivo de as sujeitar a diversos tipos de exploração.

De acordo com a legislação portuguesa (artigo 160º do Código Penal), comete um crime de Tráfico de Pessoas, quem:

Realiza a acção de:

- Oferecer pessoa(s),
- Entregar pessoa(s),
- Recrutar pessoa(s),
- Aliciar pessoa(s),
- Transportar pessoa(s),
- Alojjar pessoa(s),
- Acolher pessoa(s)

Por meio de:

- Violência,
- Rapto,
- Ameaça grave,
- Ardil ou manobra fraudulenta,
- Abuso de autoridade,
- Aproveitamento de incapacidade psíquica ou especial vulnerabilidade

Com o objectivo de:

- Exploração Sexual,
- Exploração Laboral,
- Extracção de Órgãos
- Mendicidade,
- Escravidão,
- Extracção de Órgãos,
- Outras Actividades Criminosas (ex: tráfico de droga).

Linha Cronológica dos Planos Nacionais Contra o TSH

- I PNCTSH (2007 – 2010): Abordagem focalizada na dimensão humana do problema
- II PNCTSH (2011 – 2013): Reforçar e Consolidar todas as componentes de intervenção nesta temática e várias iniciativas.
- III PNCTSH (2014 – 2017): Manifesta-se como um renovado compromisso na posição de vanguarda que Portugal tem assumido neste domínio.

Dados Estatísticos:

Segundo a United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), mais de 2,4 milhões de pessoas são actualmente vítimas de tráfico para fins comerciais, privando as pessoas dos seus direitos de cidadania mais elementares, com um impacto dramático nas suas dimensões física, psicológicas ou emocionais.

De acordo com o relatório Global Report on Trafficking in Persons, (UN.GIFT), de Fevereiro de 2009, a exploração sexual assume -se como a forma mais relatada de tráfico, com 79 % dos casos, registando o tráfico para fins de exploração laboral 18 % das situações identificadas.

Principais alvos/vítimas:

Directa ou indirectamente, as mulheres e as crianças continuam a ser as principais vítimas do tráfico e continuam a apresentar um maior risco de vulnerabilidade, maioritariamente associada a factores de exclusão social e de discriminação.

Capítulo II

O TSH no Mundo



Segundo o Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC), a prática do TSH cresce em todo o mundo, principalmente nos países do Leste Europeu. No entanto, essa questão é evidente tanto nos países mais pobres (onde as vítimas são aliciadas), quanto nos mais ricos (para onde são enviadas).

Portugal e o TSH

Pese embora os esforços desenvolvidos, principalmente com o projecto CAIM (Cooperação-Ação-Investigação-Mundivisão), o TSH permanece, em muitas das suas dimensões, como um fenómeno oculto, cujas dinâmicas e elementos identificadores merecem uma análise profunda e continuada.

Para se actuar e combater este fenómeno a nível nacional, mas também transnacional, é-nos exigido o seu conhecimento. Mais conhecimento significa uma melhor e maior adequação e adaptação das políticas de intervenção.

Nesse sentido, a adoção de instrumentos de referência nacional, tais como o sistema de sinalização, identificação e integração das vítimas, e o sistema de monitorização, para além da estruturação do trabalho em rede, são importantes mecanismos de diagnóstico, conhecimento e apoio.

Áreas Estratégicas de Intervenção

O III PNPCTSH estrutura-se em **5 áreas estratégicas** (num total de **53 medidas**):

1 – Prevenir, Sensibilizar, Conhecer e Investigar

Esta área estratégica integra 19 medidas, que se alicerçam num reforço das componentes de prevenção e sensibilização, bem como na promoção do conhecimento e da investigação.

Constituem objetivos estratégicos desta área:

- Alertar para a problemática do tráfico de seres humanos, direcionando essa intervenção, quer para a população em geral, quer para grupos específicos e mais vulneráveis;
- Aumentar o nível de sensibilização e conhecimento sobre o tráfico de seres humanos;
- Investir numa maior especialização no campo académico, que aprofunde o conhecimento das diversas formas de tráfico.

2 – Educar, Formar e Qualificar

Esta área estratégica é composta por 13 medidas e constituem objetivos estratégicos da área:

- Desenvolver ações ao nível educativo, junto de crianças, adolescentes e jovens adultos;
- Qualificar e capacitar profissionais que intervenham na prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

3 – Proteger, Intervir e Capacitar

Esta área estratégica é constituída por 10 medidas e constituem objetivos estratégicos da área:

- Reforçar as medidas de proteção e de intervenção junto das vítimas;
- Promover uma maior capacitação das vítimas;
- Aprofundar os mecanismos de integração no sentido de prevenir eventuais situações de revitimização.

4 – Investigar Criminalmente

Sendo esta área estratégica constituída por cinco medidas, tem como objetivo principal o reforço da articulação entre os diversos órgãos de polícia criminal, ao nível nacional e internacional. Esta aposta permitirá uma intervenção mais eficaz no desmantelamento das redes de tráfico.

Constitui objetivo estratégico desta área:

- Desenvolver mecanismos que promovam uma melhor articulação entre os diversos órgãos de polícia criminal.

5 – Cooperar

Esta área estratégica, composta por 6 medidas, visa a implementação de um modelo de atuação mais articulado, potenciando uma intervenção mais adequada e eficaz.

Constitui objetivo estratégico desta área:

- Reforçar formas de cooperação entre as diversas instâncias nacionais e internacionais no combate ao tráfico de seres humanos.

Capítulo III

Factores que levam à elaboração do plano

O aumento das assimetrias sócio-económicas entre diferentes países e regiões origina um aumento da criminalidade organizada e da vulnerabilidade das pessoas, criando situações de exploração humana. Esta exploração constitui uma forma moderna de escravatura, configurando uma grave violação dos direitos humanos.

Realidades associadas à pobreza, à falta de oportunidades, à discriminação e à violência de género, aos reduzidos níveis de educação, à corrupção ou aos conflitos armados constituem, entre outras, algumas das principais causas deste crescente fenómeno.

Metodologias de Implementação

À Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) compete a coordenação e monitorização do III PNPTSH, sendo coadjuvada por um grupo de trabalho composto por representante dos ministérios, bem como por três representantes de organizações não-governamentais que compõem a Rede de Apoios e Protecção às Vítimas de Tráfico. A Procuradoria-Geral da República também está representada neste grupo, bem como o Conselho Superior da Magistratura.

Campanhas Nacionais de Sensibilização contra o TSH

- “Não deixe que o Tráfico Humano escreva o seu destino”;
- “Coração Azul”;
- “Quero Ser uma Estrela”;
- “Tráfico Humano- Desperte para esta realidade”

Referências Bibliográficas:

<http://www.oikos.pt/traficosereshumanos/m1-traffic-seres-humanos.html>

http://europa.eu/legislation_summaries/justice_freedom_security/fight_against_trafficking_in_human_beings/index_pt.htm

http://apav.pt/apav_v2/index.php/pt/uavidre/areasintervencaoouavidre/trafico-de-seres-humanos

<http://www.otsh.mai.gov.pt/>

<http://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-areas/trafico-de-seres-humanos/>